



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

**A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, Empresa Pública Federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social, vem aditar o Contrato nº 029/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 51402.105367/2021-60, com fundamento no art. 72 e c/c inciso I da art. 81 ambos da Lei nº 13.303/2016, firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, neste ato representada pelo Gerente de Departamento de Negócios, Sr. **ÉVERSON LUÍS CAMPOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.563.701-\*\***, e pelo seu Gerente de Divisão, Sr. **LUCIANO DE SOUSA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.377.671-\*\***, conforme condições a seguir:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 4/2022/GEINF-INFRA/SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6421628) e autorização (SEI nº 6610759):

- a) Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sem aporte financeiro;
- b) Retificação do anexo 2 do contrato 29/2021 - SEI nº (4987567);
- c) Resguardar o reajuste previsto na cláusula 20 do contrato.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, que passa de 14/12/2022 para 14/12/2023.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO 2 DO CONTRATO 29/2021**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica retificado o anexo 2 do contrato 29/2021 - SEI nº (4987567), em seus itens 1 e 2, conforme quadro abaixo:

Itens faturáveis	Preço unitário	Unidade de medida	Qtde	Valor total
------------------	----------------	-------------------	------	-------------

NeoID - PF A3 - 3 anos sem AR <sup>2</sup>	R\$ 79,90	Certificado Emitido	35	R\$ 2.796,50
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 -3 anos - com token	R\$ 67,00	Certificado Emitido	165	R\$ 11.055,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A1 de 1 ano	R\$ 218,00	Certificado Emitido	15	R\$ 3.270,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos com Token	R\$ 352,00	Certificado Emitido	15	R\$ 5.280,00
Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	R\$ 1.254,00	Certificado Emitido	6	R\$ 7.524,00
			Total	R\$ 29.925,50

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica informado acerca do reajuste, o qual está previsto na cláusula 20 do contrato nº 029/2021, que será realizado após o interregno mínimo de 1 (um) ano da assinatura do contrato, ou seja, após 14/12/2022, tendo em vista a necessidade de apuração do índice do ICTI acumulado do período de doze meses para a aplicação do reajuste.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais;
- Fonte: 0100/350;
- Notas de empenho: 2021NE000381 e 2022NE000123.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**  
CONTRATANTE

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**  
CONTRATANTE

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.  
CONTRATADA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **EVERSON LUIS CAMPOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUSA CUNHA, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Administração e Finanças**, em 13/12/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 14/12/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6617430** e o código CRC **CD836C13**.



Referência: Processo nº 51402.105367/2021-60



SEI nº 6617430

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200

Telefone: